

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 958/2012
DATA DE 25/01/2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no orçamento do Exercício de 2012 a importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) e cria nova fonte de recurso no orçamento deste exercício referente a recursos do Contrato de Repasse Nº 0348519-16/2010 SICONV:755028-MTUR – Reforma da Praça Pública.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) no orçamento do exercício de 2012, referente a recursos do Contrato de Repasse Nº 0348519-16/2010 SICONV:755028-MTUR – Reforma da Praça Pública.

Art. 2º - O Valor a ser suplementado na importância constante do artigo primeiro, será realizado na seguinte conta de despesa orçamentária:
09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
09.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.00161-005- Construção de Praças/Parques e Bosques
002214 3.1.00.000878 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 195.000,00

Art. 3º - Para cobertura da despesa constante do Artigo 2º será utilizado os recursos vinculados oriundos do convênio referente ao Contrato de Repasse nº 0348519-16/2010 SICONV: 755028-MTUR – Reforma de Praça Pública , tendo como objeto Pavimentação asfáltica sobre Pedra Polidétrica na estrada da cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE JANEIRO DE 2012.


MARCOS MICHELON
PREFEITO